



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0006272-0

SAS - Itaquera

EDITAL nº: 201/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD, modalidade NAISPD I. para crianças de 0 a 6 anos e 11 meses  
CAPACIDADE: 40 vagas

Para o edital 201/SMADS/2020 foram entregues 2 propostas, da *OSC SER Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho e Lar das Crianças Casa do Caminho*. A comissão de seleção avaliou o mérito social das propostas em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

- **SER Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho** - O comitê de avaliação após análise dos documentos e plano de trabalho da referida proponente, apresentados para este chamamento público, com a intenção de pleitear a celebração de parceria para o Serviço Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD, modalidade NAISPD I, para crianças de 0 a 6 anos e 11 meses, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, não apresentando experiência anteriores nas proteções sociais básica e especial, apresentando somente documentos comprobatórios de experiência na execução de serviços junto a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, para implantação de 66 telecentros, bem como uma parceria junto a TAIFF-PROART para apoio e promoção do processo seletivo e acompanhamento de pessoas com deficiência. Apresenta um currículo descrevendo a metodologia do trabalho realizado nos projetos desde 2002. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do NAISPD I, apresentando metodologia, forma de acesso, entre outros. Não demonstra clareza nas vinculações da ação com as legislações vigentes. Ressaltamos que esta tipologia prevê somente lanches como alimentação, e não refeições completas como consta no plano de trabalho, bem como não prevê banho, lavagem e secagem de roupa. A OSC apresenta

demonstrativo de custeio para organização com isenção da cota patronal, incompatível com o indicado, estando o valor total correto, porém apresentando na distribuição dos recursos que somados ultrapassam o valor estipulado no edital. Apresenta como contrapartida de bens o valor de R\$10.700,00 em computadores. Solicitam R\$ 5.000,00 em verba de implantação como previsto em edital. A Organização demonstrou compatibilidade com o serviço a ser executado; demonstrando capacidade em atender as metas estabelecidas nas legislações vigentes, capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço e a garantia de viabilizar resultados, comprometer-se em atender a especificação dos recursos humanos. A proposta contém erros formais, sendo que, caso vençam esse certame deverá ser corrigido.

Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada **satisfatória** e conforme Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 aferimos **05 pontos para SER Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho**

**-Lar das Crianças Casa do Caminho** - O comitê de avaliação após análise dos documentos e plano de trabalho da referida proponente, apresentados para este chamamento público, com a intenção de pleitear a celebração de parceria para o Serviço Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD, modalidade NAISPD I, para crianças de 0 a 6 anos e 11 meses, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. A OSC apresenta documentos comprobatórios de experiência na execução de serviços na Proteção Social Básica e Especial, inclusive no desenvolvimento da tipologia ora proposta, bem como em outras políticas públicas no território. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do NAISPD I, apresentando metodologia, forma de acesso, entre outros. Apresenta demonstrativo de custeio para organização sem isenção da cota patronal, compatível com o indicado, devendo ser observado a

apresentação do item IPTU, uma vez que este é cedido. Apresenta como contrapartida o imóvel onde caso vençam a concorrência, será executado o serviço, totalizando em contrapartida o valor de R\$18.000,00. A Organização demonstrou compatibilidade com o serviço a ser executado; demonstrando capacidade em atender as metas estabelecidas nas legislações vigentes, capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço e a garantia de viabilizar resultados, comprometer-se em atender a especificação dos recursos humanos, cabendo apontar que a escolarização para orientadores socioeducativos exigida é ensino médio completo e não superior, como consta no plano de trabalho. Considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada **satisfatória** e conforme Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 aferimos **11 pontos** para **Lar das Crianças Casa do Caminho**.

Diante do exposto e considerando os critérios de classificação, esta comissão de seleção considera a **OSC Lar das Crianças Casa do Caminho APTA** a estabelecer Termo de Colaboração com esta Pasta, com maioria dos pontos aferidos (**11 pontos**), tendo experiência na Proteção Social Especial, bem como experiência no território de Itaquera, possuindo matrícula na SMADS e tendo atuação em outras políticas públicas, sendo que a **OSC SER Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho**, não apresenta experiência anteriores nas proteções sociais básica e especial, atuando somente em outra política pública, possuindo certificado de credenciamento na SMADS, totalizando **05 pontos** no total.

**PARA DUAS PROPOSTAS RECEBIDAS:**

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	05.446.196/0001-66	SER Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Satisfatório

2	61.387.247/0001-05	Lar das Crianças Casa do Caminho	Satisfatório
---	--------------------	----------------------------------	--------------

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Camila de Fátima Munhoz – RF: 779.425-8  
Presidente da Comissão de Seleção

Camila de Fátima Munhoz  
RF 779.425-8  
SMADS/CREASS 36.944

\_\_\_\_\_  
Camilla da Silva Montel – RF: 787.594-1  
Titular da Comissão de Seleção

Camilla da Silva Montel  
RF 787.594.1  
SMADS/CREASITAQUERA  
CRESS 41658

\_\_\_\_\_  
Mônica Calazans dos Santos, RF: 564.968-4  
Suplente da Comissão de Seleção

Mônica Calazans dos Santos  
AGPP  
R.F 564.968.4  
CREAS - IQ